Acordo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Madalena e a Casa do Povo da Madalena

Atividades de Verão - praia

Este acordo de parceria nasce da vontade de articular o plano de atividades da Junta de Freguesia da Madalena com o plano das instituições madalenenses, permitindo um envolvimento e cooperação entre as partes que dinamizam atividades, que dão resposta à comunidade dentro da Freguesia da Madalena.

Tendo a Freguesia da Madalena uma localização geográfica convidativa à prática de atividades de verão é de incentivar e de explorar as atividades que são dinamizadas pelas instituições na Praia da Madalena.

Assim sendo, considera-se que:

- ✓ Compete às Juntas de Freguesia apoiarem as instituições que promovem o desenvolvimento de práticas educativas de qualidade, fomentem o bem-estar das crianças e da comunidade educativa, dos valores comunitários, fomentando a prática de atividades lúdicas e culturais, que engrandeçam as comunidades, com base em valores solidários, de partilha e de interação, que tenham por objetivo a melhoria da qualidade de vida, incentivando à igualdade, integração, à cultura, à educação, ao lazer e ao apoio social;
- ✓ Compete às Juntas de Freguesia participar, apoiar e colaborar com as instituições locais em programas e iniciativas de ação social, de integração e de equidade para toda a população;
- ✓ As Instituições de Solidariedade Social são instituições sem fins lucrativos, que dedicam a sua atividade à promoção do bem-estar, da cultura, ao lazer, à atividade recreativa e desportiva de crianças, jovens e de adultos que pertencem à comunidade escolar, beneficiando todos os alunos de igual forma;
- ✓ Existe um bom relacionamento institucional e de cooperação entre a instituições e coletividades da Freguesia no sentido de as mobilizar a práticas que se direcionem para a comunidade.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Assim, o Executivo, em reunião ordinária do dia 8 de junho de 2026 deliberou, por unanimidade, celebrar o presente acordo de cooperação, o qual tem a aceitação da Casa do Povo da Madalena.

Entre:

Freguesia da Madalena, pessoa coletiva 506 623 173, com sede na Rua António Francisco de Sousa, 491, Madalena, 4405-726, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Ricardo Miguel da Costa Almeida, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

E

Casa do Povo da Madalena, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 954 798, com sede na Rua D. Amália de Lima, 4405-745, Freguesia da Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente da Direção Joaquim José Filipe Pinto com poderes para o ato, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

É celebrado o presente acordo, ao abrigo das alíneas d), e) e f) do número 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Cláusula Primeira
(Objeto)

Constitui objeto deste acordo estabelecer as condições do apoio financeiro que esta autarquia concede à **Casa do Povo da Madalena**, para a dinamização de atividades de verão - Praia com os grupos de crianças que acolhe - na Praia da Madalena, junto ao concessionário Vibrações Bar, durante o mês de julho de 2026, no intuito de proporcionar atividades lúdicas às crianças, sem qualquer custo adicional atribuído à comparticipação das famílias.

Cláusula Segunda
(Comparticipação)

Com base nos considerandos, a Junta de Freguesia da Madalena atribui à **Casa do Povo da Madalena** a importância de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para apoio ao pagamento do aluguer de barracas, a ser cobrado pelo concessionário na praia da Madalena.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Cláusula Terceira
(Cumprimento)

A **Junta de Freguesia da Madalena** fiscalizará o cumprimento deste protocolo.

O incumprimento deste acordo por parte da **Casa do Povo da Madalena** obrigará à devolução do apoio financeiro, aqui referido.

Cláusula Quarta
(Vigência)

O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura até ao final do mês de julho de 2026, findo o qual cessará os seus efeitos.

Ambas as outorgantes tomaram conhecimento do teor deste acordo, que vão assinar, após o que lhes será entregue uma cópia.

Madalena, 29 de junho de 2026

Junta de Freguesia da Madalena

(Presidente Miguel Almeida)

Casa do Povo da Madalena

(Presidente da Direção Joaquim Filipe Pinto)

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA